



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Municipal de Educação Básica São José		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola Municipal de Educação Básica São José, em Coreaú, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concebida nos termos da Resolução nº 440/2012		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 12058751-3	<b>PARECER Nº</b> 1176/2012	<b>APROVADO EM:</b> 20.06.2012

### I – RELATÓRIO

Antônio Arribamar Vieira, diretor da Escola Municipal de Educação Básica São José, instituição sediada na Localidade de Mota, Coreaú, Censo 23015632, mediante o processo nº 12058751-3, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011, combinada com a Resolução 440/2012-- CEE

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1095/2012, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Básica São José, em Coreaú, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº440/2012, até 31.12.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de junho 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE